

## TERMO DE OPÇÃO DOS INSTITUTOS

Plano Família BRF Previdência		CNPB:			
DADOS DO PART	ICIPANTE				
- Por favor, preencher todos os campos do formulário com letras legíveis - Preencher todos os campos obrigatoriamente					
Nome completo:					
Celular c/ DDD:	Fone fixo c/ DDD:				
E-mail:	CPF:				
Endereço:	Cidade:				
Bairro: CEP:	Estado:				
ASSINALE A OPÇÃO	DESEJADA				
Na qualidade de participante do plano acima identificado, venho pela presente declarar a minha opção pelo instituto abaixo assinalado de acordo com					
o regulamento do plano.  ( ) BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO  A opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, ou a propagamento das contribuições básicas ao plano. O Participante vir administrativas por meio de taxa de carregamento e/ou de taxa da aprovado pelo órgão estatutário competente da Entidade.  ( ) AUTOPATROCÍNIO  O Participante que cessar o vínculo associativo com o Instituidor Autopatrocínio, manter o valor de suas contribuições básicas e vode risco e, ainda, a contribuição eventual paga por terceiros, caso alterar o valor de sua contribuição básica, mediante requeriment  ( ) Autorizo a cobrança da contribuição básica. R\$	nculado compartilhará o de administração previst poderá, mediante opção pluntárias, bem como, a o exista. É facultado ao P co, a qualquer tempo.	custeio das despesas ca em plano de custeio o pelo instituto do seu critério, a contribuição			
( ) PORTABILIDADE  O Participante que não esteja em gozo de benefício assegurado pelo plano e não tenha optado pelo Resgate poderá optar pelo instituto da Portabilidade, podendo transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu saldo da conta de participante para outro plano de benefícios de caráter previdenciário, operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.					

Os dados abaixo são do plano de previdência que vai receber o dinheiro, inclusive a conta e agência (não são do participante).

Opto por tranferir pregistrado	ara o PLAN	O RECEPTO	OR			
sob o número SUSE	P ou CNPB			, administrado	pela entidad	le de
previdência comple	emetar ou s	ociedade se	eguradora _			<del></del>
CNPJ/MF		cujo	número da	a conta é		
na agência nº			, do	banco		·
As informações são	necessária	s para que	a BRF Previ	dência possa providenciar o tern	no de portab	ilidade.
( ) RESGATE CONTRIBUIÇÃO BÁSICA  Para o recebimento do valor decorrente da opção pelo instituto do Resgate, o Participante deverá ter cumprido o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de inscrição no Plano. O instrumento contratual específico firmado entre a entidade e o empregador que, na condição de terceiro, decida contribuir em favor de seus empregados, para fins de formalização das contribuições eventuais, poderá prever condições adicionais para o Resgate das contribuições realizadas por este último ao plano, observadas as condições previstas no Regulamento.  ( ) RESGATE PARCIAL DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA (20%)						
( ) RESGATE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA E OU DE VALORES ORIUNDOS DE PORTABILIDADE Para o recebimento, em forma única, dos recursos mencionados acima. Opto por receber o valor apurado na conta especificada abaixo e pela forma por mim escolhida.						
				até 12 vezes, parcelas mensais e (a ser aplicada sobre os valores resg		
			to de renda (			•
( ) TABELA PROGRESSIVA  Estou ciente de que, optando pelo regime da tabela progressiva, os eventuais recursos recebidos a título de resgate estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, independentemente do valor do resgate, como antecipação do devido na declaração de ajuste anual. Os benefícios serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda, e levados a ajuste na declaração anual.		( ) TABELA REGRESSIVA  Estou ciente de que esta opção é irretratável, mesmo na hipótese de eventual transferência ou portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo e, portanto, não sujeitos a ajustes na declaração anual.				
Rendimento (R\$)	ui.		1	As alíquotas aplicáveis para	Prazo de	
	Dedução	Dedução		determinação do imposto de	acumulação	Alíquota
Até 2.112,00	-	-		renda devido serão	Até 2.anos	35%
De 1.903,99 até 2.826,65	158,4	158,4		estabelecidas com base no prazo de acumulação dos recursos, que será o tempo	De 2 a 4 anos	30%
De 2.826,66 até 3.751,05	370,4	370,4	_	decorrido entre o aporte dos recursos no plano e o	De 4 a 6 anos	25%
De 3.751,06 até 4.664,68	651,73	651,73		pagamento do resgate ou benefício.	De 6 a 8 anos	20%
Acima de 4.664,68	884,96	884,96	1		de 8 a 10 anos	15%
Valores e alíquotas			<u> </u>		mais de 10	10%
-		-	_	ne tributário pelo participante na opo	ção de resgate	será considerado o
regime tributário escolh			•	T		
NOME DO BANDO (bra	adesco, itaú	, caixa ou c	outro)	CPF		
AGÊNCIA		CONTA DÍGITO		DÍGITO		

Por favor, informe o tipo de conta  Obrigatório o envio da cópia do comprovante da conta	CORRENTE( ) POUPANÇA ( )					
Declaro estar ciente de que tenho o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do depósito ou da tranferência , relativos respectivamente às opções pelo instituto do resgate ou da portabilidade, para impugnar o valor depositado ou tranferido, através de carta postada com aviso de recebimento, endereçada a BRF Previdência. Findo o prazo referido sem impugnação de minha parte, dou plena, irrevogável e irretratável quitação do valor, para mais nada reclamamar em relação à minha vinculação ao referido plano.						
DATA E ASSINATURA DO PARTICIPANTE						
	Local o data					
Participante	Local e data					
Av. Paulista, 2439, 10º andar, conj. 101 - Bela Vista - CEP: 01311-936 - São Paulo - SP atendimento@brfprevidencia.com.br 0800 702 44 22						